



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 0047/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal n° 1.100/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal n° 1.100/2016, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 14 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação orçamentária.

04 - Fundo Municipal de Assistência Social

4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
8	Assistência Social				
122	Administração Geral				
10	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo				
2.157	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R\$	3.500,00
Total				R\$	3.500,00

4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
8	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
26	Assistência Comunitária				
2.170	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Básica à População				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de	Fonte	1000	R\$	15.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

	terceiros - Pessoa Física				
Total				R\$	15.000,00
Total das Suplementações				R\$	18.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04 - Fundo Municipal de Assistência Social

4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
8	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
26	Assistência Comunitária				
2.169	Programa Bolsa Família				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	Fonte	1121	R\$	3.500,00
Total				R\$	3.500,00

4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
8	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
28	Políticas Assistenciais				
2.162	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R\$	15.000,00
Total				R\$	15.000,00
Total das Suplementações				R\$	18.500,00

Apodi/RN, em 03 de agosto de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal